



---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 014/2023**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

A Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATIVIDADE DE QUALIDADE DE VIDA NA UFRN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de um pianista e de um professor de canto para o Curso de Canto do Programa de Qualidade de Vida da UFRN relativo aos anos de 2023 e 2024.
- 1.2. Para se candidatar a vaga é necessário ter curso técnico em música - Canto (popular e erudito) ou graduação em música com ênfase em canto.
- 1.3. Compete ao instrutor externo das aulas de canto planejar e conduzir as aulas de cantoterapia que devem incluir exercícios de sensibilização e consciência corporal como base da técnica vocal; provocar o crescimento pessoal por meio dos diversos conceitos da música; estimular o autoconhecimento através do repertório trabalhado; gerar um ambiente de acolhimento da subjetividade dos servidores participantes; articular a interação e a cooperação entre os membros de forma que contribua para um resultado de melhoria da qualidade de vida; assumir a coordenação geral dos ensaios e das apresentações ao final de cada semestre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 
- 1.4. Compete ao instrutor externo de piano acompanhar os exercícios de técnica vocal nas aulas, acompanhar o repertório nas aulas seja popular ou lírico, realizar o acompanhamento das músicas por cifra ou partitura, definir os instrumentos adequados para o repertório, criar os arranjos para os diversos instrumentos do repertório que será apresentado no recital de final de semestre, criar os arranjos para back vocal em caso de exigência do repertório, dirigir e coordenar a parte musical dos ensaios e do recital.
- 1.5. O valor da hora/aula a ser pago, será calculado de acordo com proposta prévia encaminhada pelo instrutor, conforme anexo I.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/02/2023 a 19/02/2023, exclusivamente pela internet através do e-mail [viveremharmonia@reitoria.ufrn.br](mailto:viveremharmonia@reitoria.ufrn.br).
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:**

- 3.1. O presente processo seletivo constará de duas etapas de seleção:
- 3.2. Análise curricular de caráter classificatório, eliminatório;
- 3.3. Análise da proposta de trabalho.
- 3.4. Os documentos que comprovam as titulações, experiências e demais exigências do edital, devem ser informados no currículo.
- 3.5. A proposta de trabalho deve ser preenchida de acordo com o modelo previsto no anexo I.
- 3.6. Os itens 3.4 e 3.5 devem ser enviados no momento da inscrição, exclusivamente pela internet, através do e-mail [viveremharmonia@reitoria.ufrn.br](mailto:viveremharmonia@reitoria.ufrn.br), em arquivo único em PDF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

3.7. O processo seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela DQVT que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.

3.8. **DA ANÁLISE CURRICULAR e PROPOSTA DE TRABALHO**

3.8.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida e aos processos de trabalho na UFRN.

3.8.2. A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.8.3. O resultado será divulgado no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

**4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:**

4.1. Do resultado da análise curricular, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração a Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail [viveremharmonia@reitoria.ufrn.br](mailto:viveremharmonia@reitoria.ufrn.br).

4.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.

**5. DA VALIDADE**

5.1. O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2024.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital e das orientações da Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 6.2. A PROGESP se resguarda ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.
- 6.3. O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderá ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.
- 6.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.
- 6.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail [viveremharmonia@reitoria.ufrn.br](mailto:viveremharmonia@reitoria.ufrn.br).

**7. Cronograma (sujeito a alterações)**

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>06/02/2023</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>06/02 a 19/02/2023</b>
<b>Análise curricular e da Proposta de Trabalho</b>	<b>20/02 a 28/02/2023</b>
<b>Divulgação do resultado da análise curricular e da Proposta de Trabalho</b>	<b>01/03/2023</b>
<b>Pedido de Reconsideração da análise curricular e da Proposta de Trabalho</b>	<b>02/03/2023</b>
<b>Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final</b>	<b>04/03/2023</b>

Natal, 06 de Fevereiro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

Mirian Dantas dos Santos  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



## Anexo I

### PROPOSTA DE TRABALHO

#### 1. Identificação

- Título do Projeto:
- Dias e horários de execução:
- Local: Auditório da DAS/PROGESP:
- Campus Central da UFRN:
- Data de elaboração:
- Duração e início previsto:
- Responsável pela elaboração e execução:

2. Apresentação (delimitação e caracterização do problema, dimensões, origens, histórico, implicações, dentre outros; além de embasamento teórico e metodológico, caso necessário).

3. Justificativa (descrever a relevância e pertinência do projeto, como resposta a um problema existente ou necessidade detectada).

4. Objetivos geral e específicos (especificação do que se pretende atingir com a intervenção proposta e os resultados das ações para o alcance do objetivo geral).

5. Metas (correspondem à indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento).

6. Público-alvo (Número de vagas e informações como gênero, idade, cargo, nível de escolaridade, dentre outras).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

7. Metodologia (técnicas utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos e meios de realização).
8. Recursos (apresentar os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades/ações).
9. Cronograma de Execução (estimar a carga horária e as datas para início e término das fases do projeto, incluindo período de inscrição).
10. Monitoramento e Avaliação (indicar mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto).
11. Valor da hora/aula.
12. Referências (descrever as referências que serviram de base para a elaboração do projeto).